

PROJETO DE LEI Nº , DE 17 DE MARÇO DE 2020

(Da Sra. Joice Hasselmann)

Dispõe sobre alteração nos arts. 131 e 269 e inclusão do art. 267-A do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940), no sentido de se aumentar a repressão de crimes relacionados com a pandemia de coronavírus.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 131 e 269 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940) passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 131.....
.....
.....

Parágrafo único - A pena é aplicada em dobro, se a moléstia grave se referir a doença contagiosa de caráter pandêmico ou epidêmico.

Art. 269.....
.....

Parágrafo único. Aplica-se a pena em dobro se a doença for moléstia contagiosa de caráter pandêmico ou epidêmico.

.....”

Art. 2º Acrescenta-se o art. 267-A do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940):

“Comunicação falsa de doença contagiosa.

Art. 267-A - Provocar a ação de autoridade, comunicando-lhe a ocorrência de contaminação por doenças contagiosas que sabe não se ter verificado:

Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa”

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de Projeto de Lei destinado ao aprimoramento do Código Penal no sentido de se combater com maior rigor os crimes relacionados com a pandemia de coronavirus.

A OMS (Organização Mundial da Saúde) declarou que o mundo vive uma **pandemia do novo coronavírus**, em um reconhecimento de que a estratégia de tentar conter a proliferação da doença não está sendo suficiente. Tedros Adhanom, Diretor da OMS, confirmou a gravidade da situação, ao afirmar que a palavra “Pandemia” não é utilizada de forma descuidada pela OMS, pois, quando utilizada incorretamente, ela pode provocar medo irracional ou aceitação de que a luta acabou, levando a um sofrimento desnecessário. O diretor também reforça que o trabalho feito por todas as nações para controlar o corona vírus precisa continuar. ¹

A China registrou em 17/03/2020 21 novos casos de Covid-19, numa ligeira subida depois de vários dias consecutivos em que o número de novas infecções caiu e quando o país tem menos de nove mil pacientes ativos. A Comissão de Saúde da China informou que, das 21 novas infecções, anotadas nas últimas 24 horas, 20 são casos importados de outros países. No mesmo período de tempo, 13 pessoas morreram no país devido ao Covid-19, acrescentou. **Até o dia 17/03/2020, as autoridades registraram 80.881 infecções diagnosticadas na China continental, incluindo 68.869 casos recuperados, enquanto o total de mortos se fixou nos 3.226, desde o início do surto.** Quase todas as mortes ocorreram na província de Hubei, centro da epidemia, e onde várias

¹ Corona vírus: OMS decreta pandemia; o que muda nos cuidados com a saúde?. Disponível em: <<https://www.uol.com.br/vivabem/noticias/redacao/2020/03/11/coronavirus-oms-decreta-pandemia-mas-o-que-isso-muda.htm?cmpid=copiaecola>> . Acesso em: 17 mar. 2020.

idades foram colocadas sob quarentena, com entradas e saídas bloqueadas. A outra morte ocorreu na província de Shaanxi, no centro da China.²

A **Itália**, o país europeu que paga o preço mais alto pela pandemia de corona vírus, ultrapassou a marca de 2.000 mortos, com 349 falecimentos nas últimas 24 horas, segundo o balanço publicado nesta segunda-feira à noite. **Um total de 2.158 pessoas perderam a vida, incluindo 1.420 somente na região de Milão, a Lombardia (norte).** O contágio não mostra sinais de desaceleração, uma vez que as autoridades de saúde detectaram mais 3.200 casos positivos. A região de Turin, Piemonte, tem experimentado há dois dias uma alta significativa de seu balanço, quase dobrando o número de mortos em dois dias (agora em 111) e do número total de casos positivos detectados (1.516).³

As secretarias estaduais de saúde divulgaram, até as 14h25 desta terça-feira (17/03/2020), 314 casos confirmados de novo coronavírus (Sars-Cov-2) no Brasil em 17 estados e no Distrito Federal. Em São Paulo, foi registrada a 1ª morte pelo coronavírus no Brasil, confirmada pelo governo estadual. Não há informações se a vítima mora na capital nem qual é o sexo da vítima. **O último balanço do Ministério da Saúde, divulgado na tarde de segunda-feira (16), contabilizava 234 infectados.** Os casos que ainda não entraram no último relatório estão no DF e em onze estados: Acre, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Pernambuco, Rio Grande do Sul, São Paulo e Sergipe. Nesta terça, o Acre anunciou os três primeiros casos do estado; o estado de São Paulo atualizou sua contagem de 152 para 162 infectados; e a Bahia, de sete para nove casos confirmados.⁴

² China registra 21 novos casos de coronavirus. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/internacional/noticia/2020-03/china-registra-21-novos-casos-de-coronavirus>>. Acesso em: 17 mar. 2020.

³ Coronavírus: Itália supera marca de 2.000 mortos. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/mundo/2020/03/16/interna_mundo,834622/coronavirus-italia-supera-marca-de-2-000-mortos.shtml>. Acesso em: 17 mar. 2020.

⁴ Casos do coronavirus no Brasil em 17 de março. Disponível em: <<https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/03/17/casos-de-coronavirus-no-brasil-em-17-de-marco.ghtml>>. Acesso em: 17 mar. 2020.

Assim sendo, considerando a gravidade da situação, as penas de alguns crimes do Código Penal devem ser alteradas e revistas, de forma a aumentar as penas dos crimes de perigo de contágio de moléstia grave, omissão de notificação de doença, assim como a criação do tipo penal de comunicação falsa de doença contagiosa.

Trata-se, portanto, de medida necessária ao aprimoramento da legislação penal, razão pela qual conto com o apoio dos Ilustres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de de 2020.

Deputada **JOICE HASSELMANN**

PSL/SP